



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2025-2028



DECRETO N ° 002/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a aplicação do piso nacional dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições, e, na conformidade com o artigo 73, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicar o piso estabelecido nacionalmente através da Lei nº 11.738/2008 aos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que no corrente ano o referido piso foi reajustado em 5,4%, valor este que deve ser prontamente repassado aos servidores em questão;

DECRETA:

Art. 1º - Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, aos professores da Rede Municipal de Ensino, aumentando em 5,4% o salários dos profissionais, garantindo-se aos referidos servidores um vencimento básico mínimo no importe de R\$ 5.507,53 (cinco mil, quinhentos e sete e cinquenta e três centavos), para ocupantes do cargo de 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em 27 de janeiro de 2026.

CORINTO MACHADO DE
MATOS NETO:83132570320

Assinado de forma digital por
CORINTO MACHADO DE MATOS
NETO:83132570320
Dados: 2026.01.27 12:20:54 -03'00'

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal